

4º ADITAMENTO AO EDITAL DO VESTIBULAR EAD UNIFEMM – JULHO a DEZEMBRO/2020

O Centro Universitário de Sete Lagoas - UNIFEMM, credenciado pela Portaria MEC nº 849 de 13/07/2017, nos termos da Lei nº 9.394/96, dos Decretos nos 9.057/17, 9.235/17 e das Portarias Normativas do MEC nos 11/2017, 20 e 22/2017, torna público o **4º ADITAMENTO AO EDITAL DO VESTIBULAR EAD UNIFEMM – JULHO a DEZEMBRO/2020**, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – **Onde se lê:** 10.10 Caso permaneça a situação de isolamento social, o candidato receberá por e-mail eventuais instruções sobre providências e medidas necessárias ao envio digitalizado dos documentos de que tratam o item 10. 9, bem como sobre agendamento para entrega dos documentos físicos e/ou originais.; **Leia-se:** 10.10 Em razão das especificidades ocasionadas pela Covid-19, o UNIFEMM poderá, a seu exclusivo critério, permitir o envio digitalizado dos documentos de que tratam o item 10. 9, sendo que, neste caso, o (a) candidato (a) receberá por e-mail eventuais instrução sobre providências e medidas necessárias ao envio digitalizado dos documentos, bem como sobre agendamento para a entrega, no Polo de Apoio Presencial a que tenha optado no ato da inscrição por se vincular, dos originais e cópias dos documentos exigidos ou encaminhamento, via Correios, ao Polo de Apoio Presencial a que tenha optado no ato da inscrição por se vincular, dos originais e cópias referidos. A entrega ou encaminhamento deverá ocorrer até data razoável consignada pelo UNIFEMM, que será informada ao (à) candidato (a) via e-mail e que não extrapolará, em hipótese alguma, a data limite de 18 de dezembro de 2020. Em optando por enviar via Correios, será considerada, para todos os efeitos, a data da postagem. Posteriormente, os originais enviados pelos Correios serão devolvidos.

II – Altera-se o item 10 (REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS) para incluir a seguinte disposição:

10.10.1 A data para envio e/ou encaminhamento da documentação, bem como quaisquer outras instruções relacionadas ao tema, será comunicada ao (à) Candidato (a) via e-mail por ele (a) fornecido, ao UNIFEMM ou sua mantenedora, para composição de seus dados cadastrais, sendo de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) o não recebimento de tais informações. O descumprimento, pelo (a) candidato (a), do disposto no item 10.10 ocasionará o encerramento de eventual vínculo que venha a estabelecer com a instituição de ensino ou sua mantenedora, perdendo, o (a) candidato (a), os valores pagos e/ou devidos, sem prejuízos da aplicação das demais sanções e consequências cabíveis.

III - **Onde se lê:** 11.2.1 Caso permaneça a situação de isolamento social, o candidato receberá por e-mail eventuais instrução sobre providências e medidas necessárias ao envio digitalizado dos documentos de que tratam o item 11.2, bem como sobre agendamento para a entrega dos documentos físicos e/ou originais.; **Leia-se:** 11.2.1 Em razão das especificidades ocasionadas pela Covid-19, o UNIFEMM poderá, a seu exclusivo, permitir o envio digitalizado dos documentos de que tratam o item 11.3, sendo que, neste caso, o (a) candidato (a) receberá por e-mail eventuais instrução sobre providências e medidas necessárias ao envio digitalizado dos documentos, bem como sobre agendamento para a entrega, no Polo de Apoio Presencial a que tenha optado no ato da inscrição por se vincular, dos originais e cópias dos documentos exigidos ou encaminhamento, via Correios, ao Polo de Apoio Presencial a que tenha optado no ato da inscrição por se vincular, dos originais e cópias referidos. A entrega ou encaminhamento deverá ocorrer até data razoável consignada pelo UNIFEMM,

que será informada ao (à) candidato (a) via e-mail e que não extrapolará, em hipótese alguma, a data limite de 18 de dezembro de 2020. Em optando por enviar via Correios, será considerada, para todos os efeitos, a data da postagem. Posteriormente, os originais enviados pelos Correios serão devolvidos.

IV – Altera-se o item 11 (DISPENSA DE DISCIPLINAS) para incluir a seguinte disposição:

11.2.2. A data para envio e/ou encaminhamento da documentação, bem como quaisquer outras instruções relacionadas ao tema, será comunicada ao (à) Candidato (a) via e-mail por ele (a) fornecido, ao UNIFEMM ou sua mantenedora, para composição de seus dados cadastrais, sendo de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) o não recebimento de tais informações. O descumprimento, pelo (a) candidato (a), do disposto no item 11.2.1 ocasionará o encerramento de eventual vínculo que venha a estabelecer com a instituição de ensino ou sua mantenedora, perdendo, o (a) candidato (a), os valores pagos e/ou devidos, sem prejuízos da aplicação das demais sanções e consequências cabíveis.

V – O Quadro I passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO I

CRONOGRAMA DO VESTIBULAR EAD UNIFEMM JULHO A DEZEMBRO/2020

Período de Inscrições	Datas de prova	Horários	Resultado	Período de matrícula	Local para realização da prova
De 20/05/2020 a 23/10/2020	De 20/05/2020 a 29/10/2020	Agendadas conforme disponibilidade na Ficha de Inscrição	Em até 2(dois) dias úteis após a realização da prova	20/05/2020 a 02/11/2020 (de segunda a sexta no período das 14h às 20h)	Endereço online: http://www.unifemm.edu.br/ vestibular

VI - Ficam inalteradas as demais cláusulas do edital.

VII – Para conhecimento geral, o presente Aditamento será divulgado no endereço www.unifemm.edu.br/vestibular.

Sete Lagoas, 10 de setembro de 2020.

Viviane Tompe Souza Mayrink
Reitora do UNIFEMM